



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1020/2002

**DENOMINA A RUA “VEREADOR
SEBASTIÃO JOSÉ SILLER”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO,**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Passa a ser denominada de Rua “**VEREADOR SEBASTIÃO JOSÉ
SILLER**” a Rua **Vinte e Três de Maio**, situada no Centro do Município de
Santa Leopoldina/ES.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal, no prazo de **60 (sessenta) dias**,
providenciará placas indicativas para acesso à via pública referida no artigo 1º
desta Lei, bem como informará à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos,
Escelsa, Cesan, Telemar e outros órgãos e entidades.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as
disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina, 19 de Setembro de 2002.


IDEMAR JAIR ENTRINGER
Prefeito Municipal

